



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO  
DE 30/11/09  
(M)

### PROJETO DE LEI N.º 09/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

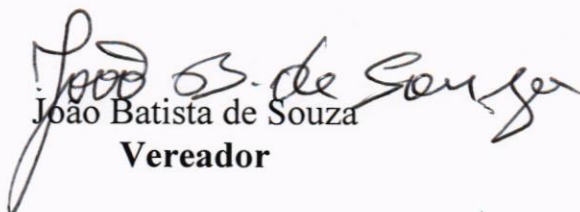
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" do Município de Três Barras do Paraná, ao Sr. Hercílio Bianchini, portador do CPF n.º 153.672.589-72, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 27 de novembro de 2009.

  
João Batista de Souza  
Vereador



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 09/2009

O Senhor Hercílio Bianchini é um digno representante dos primeiros moradores deste município, mais precisamente do Distrito de Santo Isidoro, na Comunidade de São Paulo do Iguaçu, onde reside até hoje.

Através desse homem, agricultor honrado e trabalhador, queremos homenagear todos os pioneiros deste município, que de uma forma ou de outra, contribuíram para o desenvolvimento de Três Barras do Paraná.

  
João Batista de Souza  
Vereador